



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

À Unidade de Controle Interno - UCI,

Em atenção à Nota Técnica N.º 52/2021 - SEMOB/GAB/UCI, SEI 58642852, solicitamos que essa Unidade de Controle Interno, adote as providências necessárias no sentido de instaurar Tomada de Contas Especial, levando-se em consideração todos os dados relativos à remuneração das empresas já colhidos nos autos, bem como os fatos apurados no Relatório de Auditoria (15422833), constante dos autos.

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**

Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 25/03/2021, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58677257** código CRC= **F94C550F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 58677257



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Unidade de Controle Interno

Despacho - SEMOB/GAB/UCI

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

Ao Chefe de Gabinete.

Senhor Chefe,

Considerando os termos do Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD (58677257), encaminhamos o feito para que, s.m.j., faça publicar a minuta de portaria anexa no documento subsequente.

À consideração superior.

Respeitosamente,

**LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL**

Matrícula 194.988-8



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL - Matr.0194988-8, Técnico(a) de Transportes Urbanos**, em 25/03/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58699446** código CRC= **68D662AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

613313-5976



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

### PORTARIA Nº XXXX, DE XXX DE XXXXXXXX DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL** das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório de Auditoria (15422833), constante dos autos do processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 2º Designar MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 266.802-5, RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 176.461-6, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00090-00002242/2018-40, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL - Matr.0194988-8, Técnico(a) de Transportes Urbanos**, em 26/03/2021, às 22:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=58805872](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=58805872) código CRC= 30660529.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

613313-5976





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

### PORTARIA Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL** de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular contratação da delegação constatada no Relatório de Auditoria (15422833), constante dos autos do processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 2º Designar MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula nº 266.802-5, RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 176.461-6, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo nº 00090-00002242/2018-40.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00090-00002242/2018-40, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 30/03/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58837316** código CRC= **D294A634**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5954





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 30 de março de 2021.

À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG,

Encaminhamos os presentes autos, para providências no sentido de encaminhar PORTARIA Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2021 à Subsecretaria de Atos Oficiais - SUBDODF da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, com vistas à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**

Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Assessor(a) Especial**, em 30/03/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58996903)  
verificador= **58996903** código CRC= **4E6D88BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5954

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 58996903



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

**REITERAÇÃO**

À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG,

Tendo em vista o tempo decorrido desde a emissão do Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD (56314468), de 19/02/2021, para o qual não foi acusado o recebimento de resposta dessa subsecretaria até o presente momento, REITERAMOS a solicitação de manifestação acerca do Despacho Singular nº 76/2021-GCRR (56291817), procedente do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por meio do qual são solicitadas informações acerca das providências adotadas e os resultados obtidos, em decorrência da anulação de contratos de adesão das empresas Rápido Veneza, Condor e Lotaxi.

Salientamos, outrossim, a necessidade de especial atenção, no sentido de encaminhar resposta a esta Assessoria Administrativa **com a maior brevidade possível.**

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**

Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 06/04/2021, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **59291728** código CRC= **3075CA99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

Ao Gabinete - GAB,

Refere-se às Decisões nº 109/2018 e 1118/2015 (5451830), proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por meio das quais foi determinada a apresentação de informações acerca das providências adotadas e resultados obtidos em decorrência da anulação de contratos de adesão publicada no DODF nº 154, de 11/08/2017; e a conclusão da instrução do processo 0090-003554/2014.

A esse respeito, cabe informar, por ora, que o referido tema foi submetido à análise da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores - COPED, a qual emitiu as Notas Técnicas 6 e 7/2021 - SEMOB/GAB/COPED (57884744 e 58573674), dispondo das recomendações transcritas abaixo.

- a) com urgência, instauração de Tomada de Contas Especial para atendimento as decisões anteriores do TCDF;
- b) publicação da minuta de portaria determinada pelo Secretário SEMOB(57698920);
- c) proceder a digitalização dos autos processo n. 090-0003554/2014(40566163) e encaminhá-lo a Controladoria Geral do DF, instando a pasta quanto a abertura do Procedimento de Disciplinar naquela Unidade, quanto ao objeto principal da decisão do TCDF, caso não tenha ocorrido prescrição. Ressalvando que já consta dos autos matriz de responsabilidade item 136 do Relatório de Auditoria que indica eventual responsabilidade de Secretário de Estado de Transporte da época, bem como ilícitos apurados envolvendo mais de uma Secretaria de Estado.

Dessa feita, levando em consideração as recomendações constantes nos itens a) e b), as Portarias nº 66, de 24/03/2021; e 67, de 29/03/2021 (58586926 e 58677257) foram encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dispondo, respectivamente, de:

- 1) Instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à apuração de responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, conforme descrito na Nota Técnica nº 75 SEI-GDF n.º 75/2018 - DFTRANS/CONT/UCI (15463506); e
- 2) Instauração da Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório Final de Auditoria (15422833).

Ademais, insta esclarecer que o processo 090-0003554/2014 será digitalizado e encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para análise quanto à possibilidade de abertura de procedimento Disciplinar no âmbito daquela casa de correição, conforme recomendado pelo item c) da manifestação emitida pela COPED.

Dessa forma, submetemos os autos à apreciação e deliberação superior, sugerindo-se emissão de resposta preliminar ao TCDF, nos termos da minuta que segue abaixo.

---

## MINUTA DE OFÍCIO AO TCDF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Refere-se às Decisões nº 109/2018 e 1118/2015 (5451830), proferidas por esse egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por meio das quais foi determinada a apresentação de informações acerca das providências adotadas e resultados obtidos em decorrência da anulação de contratos de adesão publicada no DODF nº 154, de 11/08/2017; e a conclusão da instrução do processo 0090-003554/2014.

A esse respeito, cabe informar, por ora, que o referido tema foi submetido à análise da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores - COPED desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, a qual emitiu as Notas Técnicas 6 e 7/2021 - SEMOB/GAB/COPED (57884744 e 58573674), dispondo das recomendações transcritas abaixo.

- a) com urgência, instauração de Tomada de Contas Especial para atendimento as decisões anteriores do TCDF;
- b) publicação da minuta de portaria determinada pelo Secretario SEMOB(57698920);
- c) proceder a digitalização dos autos processo n. 090-0003554/2014(40566163) e encaminhá-lo a Controladoria Geral do DF, instando a pasta quanto a abertura do Procedimento de Disciplinar naquela Unidade, quanto ao objeto principal da decisão do TCDF, caso não tenha ocorrido prescrição. Ressalvando que já consta dos autos matriz de responsabilidade item 136 do Relatório de Auditoria que indica eventual responsabilidade de Secretário de Estado de Transporte da época, bem como ilícitos apurados envolvendo mais de uma Secretaria de Estado.

Dessa feita, levando em consideração as recomendações constantes nos itens a) e b), informamos que as Portarias nº 66, de 24/03/2021; e 67, de 29/03/2021 (58586926 e 58677257) foram encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dispondo, respectivamente, de:

1) Instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à apuração de responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, conforme descrito na Nota Técnica nº 75 SEI-GDF n.º 75/2018 - DFTRANS/CONT/UCI (15463506); e

2) Instauração da Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório Final de Auditoria (15422833).

Ademais, insta esclarecer que o processo 090-0003554/2014 será digitalizado e encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para análise quanto à possibilidade de abertura de procedimento disciplinar no âmbito daquela casa de correição, conforme recomendado pelo item c) da manifestação emitida pela COPED.

Sendo o que se apresenta por ora, acerca do referido tema, esta SEMOB permanece à disposição para esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF  
Brasília/DF

---

Esta Assessoria Administrativa permanece à disposição para esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**

Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 07/04/2021, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **59293608** código CRC= **4CB745EF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 950/2021 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 06 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Refere-se às Decisões nº 109/2018 e 1118/2015 (5451830), proferidas por esse egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, por meio das quais foi determinada a apresentação de informações acerca das providências adotadas e resultados obtidos em decorrência da anulação de contratos de adesão publicada no DODF nº 154, de 11/08/2017; e a conclusão da instrução do processo 0090-003554/2014.

A esse respeito, cabe informar, por ora, que o referido tema foi submetido à análise da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores - COPED desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, a qual emitiu as Notas Técnicas 6 e 7/2021 - SEMOB/GAB/COPED (57884744 e 58573674), dispondo das recomendações transcritas abaixo.

- a) com urgência, instauração de Tomada de Contas Especial para atendimento as decisões anteriores do TCDF;
- b) publicação da minuta de portaria determinada pelo Secretario SEMOB(57698920);
- c) proceder a digitalização dos autos processo n. 090-0003554/2014(40566163) e encaminhá-lo a Controladoria Geral do DF, instando a pasta quanto a abertura do Procedimento de Disciplinar naquela Unidade, quanto ao objeto principal da decisão do TCDF, caso não tenha ocorrido prescrição. Ressalvando que já consta dos autos matriz de responsabilidade item 136 do Relatório de Auditoria que indica eventual responsabilidade de Secretário de Estado de Transporte da época, bem como ilícitos apurados envolvendo mais de uma Secretaria de Estado.

Dessa feita, levando em consideração as recomendações constantes nos itens a) e b), informamos que as Portarias nº 66, de 24/03/2021; e 67, de 29/03/2021 (58586926 e 58837316) foram encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dispondo, respectivamente, de:

1) Instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à apuração de responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, conforme descrito na Nota Técnica nº 75 SEI-GDF n.º 75/2018 - DFTRANS/CONT/UCI (15463506); e

2) Instauração da Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório Final de Auditoria (15422833).

Ademais, insta esclarecer que estamos finalizando a digitalização do processo 090-0003554/2014 e apensos, e tão logo seja concluído será e encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para análise quanto à possibilidade de abertura de procedimento disciplinar no âmbito daquela casa de correição, conforme recomendado pelo item c) da manifestação emitida

pela COPED.

Sendo o que se apresenta por ora, acerca do referido tema, esta SEMOB permanece à disposição para esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO TADEU VALE DA SILVA**  
Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF  
Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 08/04/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59306026)  
verificador= **59306026** código CRC= **B7BD063C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
613313-5954  
Site: - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto locação e manutenção de 10 scanners de corpo.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, matrícula 186.160-3, como executor local do Centro de Progressão Penitenciária, respectivamente, em substituição a DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula 1.676.202-9, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019 - SSP x SERVEGEL, oriundo do processo 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV; todas unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do processo. ALISSON LUIZ DE MACEDO VIEIRA, 194.837-7, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 05/03/2021, 04026-00007568/2021-39; DEBORA GADELHA BRAGA, 178.088-3, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 10/03/2021, 04026-00009399/2021-71; VIVIAN RAMOS, 187.595-7, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 21/03/2021, 04026-00011300/2021-00; POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, 1.677.988-6, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 25/02/2021, 04026-00007293/2021-33; ANTÔNIO ARNÓBIO PORTELA DOURADO, 1.701.483-2, AG. EXECUÇÃO PENAL, 4%, 12/02/2021, 04026-00005940/2021-72.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo. ARANDU COSTA OLIVEIRA, 1.702.483-8, AG. DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/04/2021, 04026-00012218/2021-94; LILIANE PEREIRA SANTOSSILVA DE LIMA MEDEIROS, 1.700.503-5, AG. DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/03/2021, 00050-00001266/2021-26; RAFAEL MARQUES QUEIROZ, 192.454-0, AG. DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/04/2021, 04026-00005735/2020-26.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório de Auditoria (15422833), constante dos autos do processo 00090-00002242/2018-40.

Art. 2º Designar MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, e ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 176.461-6, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.

Art. 4º Designar PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula 263.988-2, como Membro Suplente

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo 00090-00002242/2018-40.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no processo 00090-00002242/2018-40.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo 00090-00002242/2018-40, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00031851/2020-21 e 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 180.343-3, para atuar como Gestor Local suplente, do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a CEB, referente as salas ocupadas pela JARI/SEMOB, no Edifício Bittar, SEPN 515, Bloco E, Lote 05, salas 216 e 218, em substituição a EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula 263.821-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER: afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011, e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 224.350-4, no período de 25/03/2021 a 23/04/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor MARCELENO BECKMAN DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 0224.564-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 31/03/2021, 0113-005570/2014.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEMOB/SUAG

Brasília-DF, 07 de abril de 2021.

**Ao**  
**Gabinete**

Senhora Chefe,

De ordem do Senhor Subsecretário encaminhamos publicação do DODF Nº 64 de 07 de abril de 2021, página 57 (59463429), para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

**Paulo Victor França de Souza**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA - Matr.0278650-8, Assessor(a)**, em 07/04/2021, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59463447)  
verificador= **59463447** código CRC= **247722D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5998

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 59463447



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 08 de abril de 2021.

À Unidade de Controle Interno,

Encaminho os autos, para conhecimento e providências pertinentes, em face da publicação da Portaria nº 67, de 29 de março de 2021, no DODF nº 64 de 07 de abril de 2021, página 57 (59463429), que trata de instauração da Tomada de Contas Especial nº 01/2021, para apurar os supostos responsáveis pelos eventuais prejuízos decorrentes da irregular subcontratação da delegação constatada no Relatório Final de Auditoria (15422833).

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**  
Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 08/04/2021, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **59475079** código CRC= **E6FE3E1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 09 de abril de 2021.

À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG,

Solicitamos os préstimos de encaminhar a Portaria nº 66, de 24 de março de 2021 (58586926) à Subsecretaria de Atos Oficiais - SUBDODF da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, com vistas à sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**

Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 12/04/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **59623714** código CRC= **25485972**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 59623714

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2021

## INSTRUÇÃO Nº 254, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade em se adquirir webcams para possibilitar a realização de reuniões virtuais pelo DETRAN/DF e, consequentemente, garantir o regular funcionamento da atividade administrativa, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada a Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DETRAN-DF), para no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de webcams com microfone, nos termos definidos no estudo técnico preliminar e demais documentos produzidos pela equipe.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: PRISCILLA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 251.280-7 (DIRAG/DETRAN-DF); Integrante Técnico: HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9 (DIRAG/DETRAN-DF); Integrante Administrativo: RAYANE LIMA CASTELLI, matrícula 251.256-4 (DG/DETRAN-DF).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo 04026-00013200/2021-18, resolve: SUSPENDER, a contar de 6 de abril de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 700.343-1, lotado na Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 5 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021, restando-lhe desse primeiro período de 2021, 9 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 7 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, artigo 2º, inciso XII, alínea "a", resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Execução Penal, 1ª Classe, Padrão III, da Carreira de Execução Penal, ocupado por ERASMO DE MIRANDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 175.819-5, a contar de 04/04/2021, em virtude de falecimento, conforme processo 04026-00013522/2021-59.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## PORTARIA Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, que consta da Nota Técnica nº 75, do Processo: 00090-00002242/2018-40, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula 042.028-x, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 39, de 09 de fevereiro de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar - PAD visando à apuração da causa que originou a prescrição, bem como a responsabilização de quem ocasionou a prescrição das apurações que tratam de indícios de falha grave funcional por parte de servidores do DFTrans, pela inércia no cumprimento da decisão proferida nos autos das ações de execução de sentença nº 2011.01.1.035076-8 e da obrigação de fazer nº 2010.01.1.210875-9, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264204-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00001228/2021-24, resolve: DESIGNAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.430.953-X, Diretora de Logística, para substituir JOÃO ROBERTO ROVO JUNIOR, matrícula 276.760-0, Coordenador de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 22 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Processo SEI-GDF nº 00090-00008473/2021-62, resolve: DESIGNAR BRUNO CORREA TERRA AMARAL, matrícula 277.644-8, para substituir JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4 Subsecretário de Planejamento, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 14 a 19 de abril de 2021, em virtude de férias do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve: CONCEDER licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 a JOSE RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula 42.221-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 28/06/2015 a 25/06/2020; EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 46.092-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/07/2015 a 29/06/2020; VANIA PINTO OLIVEIRA, matrícula 191.419-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/06/2015 a 12/06/2020; CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 191.641-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/06/2015 a 20/06/2020; GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula 263.840-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/06/2015 a 14/06/2020; ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/03/2016 a 02/03/2021.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 29, ONDE SE LÊ: "...ROGERIO SOARES DOS SANTOS,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEMOB/SUAG

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

À

**Assessoria Administrativa - ASSAD**

Senhora Chefe,

De ordem do Senhor SUAG encaminhamos publicação do DODF Nº 69 de 14 de abril de 2021, página 76, (59928261), para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

**Paulo Victor França de Souza**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA - Matr.0278650-8, Assessor(a)**, em 14/04/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59928321)  
verificador= **59928321** código CRC= **D83094F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5998

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 59928321



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete  
Assessoria Administrativa

Despacho - SEMOB/GAB/ASSAD

Brasília-DF, 14 de abril de 2021.

À Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores - COPED,

Encaminhamos, para conhecimento e providências subseqüentes, comprovante de Publicação da Portaria DODF nº 66 (59928261) de 14 de abril de 2021, página 76, que trata da instauração de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP.

Atenciosamente,

**AMANDA SANCHES LIMA**  
Chefe da Assessoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 16/04/2021, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **59937398** código CRC= **ABEF25E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-5944

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 59937398



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Unidade de Controle Interno

Despacho - SEMOB/GAB/UCI

Brasília-DF, 15 de abril de 2021.

À Presidência da Comissão.

Senhor Presidente,

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2021, no DODF Nº 69 de 07 de abril de 2021, página 57 (59463429), encaminhamos o presente para conhecimento e continuidade do feito.

Atenciosamente,

**LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL**

Matrícula 194.988-8



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL - Matr.0194988-8, Técnico(a) de Transportes Urbanos**, em 15/04/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60016486** código CRC= **7793C322**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075900 - DF

613313-5976

00090-00002242/2018-40

Doc. SEI/GDF 60016486